



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 16/01/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$1.586,84
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											


Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	12945 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	PÇ	1,0000	1.074,8800	1.074,88
	Fornecedor					
		10872 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA			1.074,8800	1.074,88
2	635	3051 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	1,0000	511,9600	511,96
	Fornecedor					
		10872 - FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA			511,9600	511,96
Totalizador do tipo médio de cotação				2,0000	1.586,8400	1.586,84

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção das máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção das máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.



LUCIANO CONTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção das máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

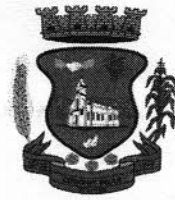
Estas máquinas apresentam vazamentos nos reservatórios de água.

O reservatório de água é um componente fundamental no sistema de refrigeração e no controle da temperatura do motor e de outros componentes da máquina. Por se tratarem de máquinas pesadas utilizadas para diversos serviços, precisam manter o motor e outros sistemas operando a temperaturas ideais para garantir eficiência e longevidade.

Desempenhando um papel crítico no sistema de arrefecimento, seu projeto envolve características técnicas específicas que garantem a operação adequada do sistema de refrigeração, incluindo pressurização, controle de nível e expansão térmica.

Sendo necessária a substituição dos reservatórios, em ambas as máquinas, por reservatórios que irão garantir eficiência e segurança na execução de sua demanda.

Pela especificidade das peças a aquisição será na empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Serviços:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

3.5. Das Sanções Administrativas:

3.5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.5.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.6.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

3.6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.6.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.6 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.6.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.6, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.6 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.6.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.6.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.6.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.6.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.5.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais/serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Reservatório de água - Retroescavadeira
02	01	Und	Reservatório de água - Motoniveladora

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adquiridos através de Inexigibilidade de Licitação conforme Inciso I Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) **Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda** valor total de R\$ 1.586,84 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta e quatro centavos).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.586,84 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais/serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Reservatório de água - Retroescavadeira
02	01	Und	Reservatório de água - Motoniveladora

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento específico, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 06 de janeiro de 2025.

Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção das máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

Estas máquinas apresentam vazamentos nos reservatórios de água.

O reservatório de água é um componente fundamental no sistema de refrigeração e no controle da temperatura do motor e de outros componentes da máquina. Por se tratarem de máquinas pesadas utilizadas para diversos serviços, precisam manter o motor e outros sistemas operando a temperaturas ideais para garantir eficiência e longevidade.

Desempenhando um papel crítico no sistema de arrefecimento, seu projeto envolve características técnicas específicas que garantem a operação adequada do sistema de refrigeração, incluindo pressurização, controle de nível e expansão térmica.

Sendo necessária a substituição dos reservatórios, em ambas as máquinas, por reservatórios que irão garantir eficiência e segurança na execução de sua demanda.

Pela especificidade das peças a aquisição será na empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, enquadramento no art. 72 nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a manutenção correta das máquinas Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Reservatório de água - Retroescavadeira
02	01	Und	Reservatório de água - Motoniveladora

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Serviços:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a prestação de serviço respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.586,84 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura
3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 06 de janeiro de 2025.



Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/17

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sob os seguintes argumentos:

Faz-se necessária a aquisição de peças para manutenção da máquina Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 845B.

Estas máquinas apresentam vazamentos nos reservatórios de água.

O reservatório de água é um componente fundamental no sistema de refrigeração e no controle da temperatura do motor e de outros componentes da máquina. Por se tratarem de máquinas pesadas utilizadas para diversos serviços, precisam manter o motor e outros sistemas operando a temperaturas ideais para garantir eficiência e longevidade.

Desempenhando um papel crítico no sistema de arrefecimento, seu projeto envolve características técnicas específicas que garantem a operação adequada do sistema de refrigeração, incluindo pressurização, controle de nível e expansão térmica.

Sendo necessária a substituição dos reservatórios, em ambas as máquinas, por reservatórios que irão garantir eficiência e segurança na execução de sua demanda.

Pela especificidade das peças a aquisição será na empresa Força Máquinas Agrícolas e Construção LTDA localizada na cidade de Porto Alegre é autorizada pela CNH



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Industrial Brasil LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca Case Construction..

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamento; Demonstração da exclusividade e demais documentos comprovando a inexigibilidade da licitação, e documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

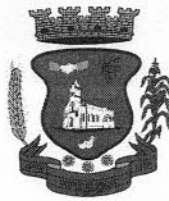
Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação que excepcionem a concorrência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê as hipóteses de inexigibilidade no seu artigo 74.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, anexos ao processo ora analisado, comprovam que o particular



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

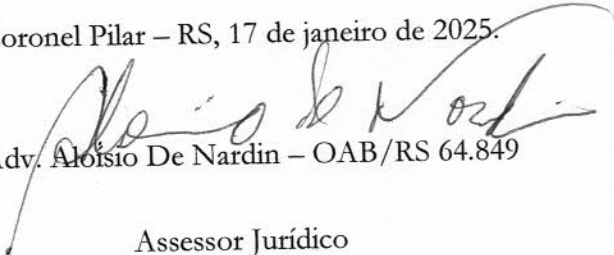
preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só podem ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 17 de janeiro de 2025.


Adv. Aloisio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO

Aviso de Licitação
De ordem do Prefeito Municipal de Antônio Prado/RS, comunicamos que encontra-se aberto o seguinte processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – OBJETO:** Aquisição, garantia e assistência técnica de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **DATA DE ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2025, às 09 horas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **OBJ:** Cópia do Edital pelo site: <https://www.antonioprado.rs.gov.br/>, demais informações pelo fone (54) 3293 5604, com Marlene, Mairani, Gisalaine ou Gustavo. Antônio Prado/RS, 28 de janeiro de 2025. **ROBERTO JOSE DALLE MOLLE – Prefeito Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
PARA MONITOR DE APOIO ESPECIALIZADO - SMEC**
JOÃO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará seleção para o cargo de Monitor de Apoio Especializado, conforme Lei Municipal nº 9.199 de 04 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 9.218 de 20 de janeiro de 2025, em caráter emergencial, respeitando o número de 09 (nove) vagas para Monitor de Apoio Especializado. Os candidatos deverão fazer inscrição e anexar os documentos obrigatórios pelo site da Prefeitura www.carazinho.atende.net das 08h 30min do dia 28 de janeiro de 2025 até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2025, e para os candidatos que não tem acesso à internet, haverá inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mauá, nº 231, Centro, Carazinho, das 08h 30min às 11h30min e das 14h às 17h, nos dias úteis compreendidos entre os dias 28 de janeiro de 2025 e 06 de fevereiro de 2025.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de VEÍCULOS DE PASSEIO para os setores Centro de Vigilância em Saúde, Programa de Controle de Tuberculosos, Serviço de Atenção Especializada IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais e Saúde Mental, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de fevereiro de 2025, às 10 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital na íntegra: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA - PREFEITO**

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

A Prefeitura de Alegrete através da Diretoria de Suprimentos, torna público:
**CHAMAMENTO /CREDENCIAMENTO 002/2024
PROCESSO DE COMPRA 455/2024**
Objeto: Credenciamento de Empresa no ramo da Construção Civil, para Elaboração de Projeto e Construção de Unidades Habitacionais, definidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.
Abertura: 07 de março de 2025, às 09:00.
Informações pelo e-mail: comprasalegreters@gmail.com, pelo fone (055) 3120-1003 Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200. Cópia dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br
Alegrete, 27 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete/RS

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 15.06.2009 e Resolução FNDE nº 08/2020 e suas atualizações. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **29 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira/RS, na Rua Sete de Setembro, n.º 689, Centro, Pinto Bandeira/RS, CEP 95717-000. A sessão pública de abertura e análise dos projetos de venda será realizado no **dia 12 de fevereiro de 2025, às 14 horas**. O Edital está disponível no site www.pintobandeira.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 54 3468-0210 ou 54 99973-2078.

Pinto Bandeira/RS, 27 de janeiro de 2025.

ADILSO ANTÔNIO SALINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 – PROCESSO 24.0.0001211095-1, para a Contratação de empresa para locação e prestação de serviços em edificação temporária convencional, para realização das festividades do Carnaval 2025, incluindo recursos humanos, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2025, no Complexo Cultural do Porto Seco, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de fevereiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – PROCESSO 25.0.000007515-1, para o Registro de preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para os Órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 10 de fevereiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,
Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Escola de Educação Especial Novo Horizonte. **Abertura das Propostas: 07/02/2025, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 27/01/2025. LAIRTON ANDRÉ KOECHE – Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

AVISO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Garibaldi torna público que publicou o Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de TV, máquina de lavar e secar, bedspread e caixa de som, abertura para o dia 13 de fevereiro de 2025, às 08hrs30min; Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.
ADRIANO CARNIEL
Prefeito Municipal, em exercício

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de fevereiro de 2025 às 13h30min ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital de nº 08/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de janeiro de 2025.
Célio Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, para contratação de capacitação para servidores da Secretaria de Administração, de acordo com o art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 99977-0011. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, para contratação da empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda. para manutenção da retroescavadeira Case 580N Retro06 e motoniveladora Case 845 B, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 99977-0011. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 – Registro de Preços
O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brita para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Viação de Monte Belo do Sul – RS.** - Recebimento das Propostas: a partir das 09 horas do dia 28/01/2025, até as 09 horas do dia 12/02/2025 - Abertura das Propostas: a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 12/02/2025 - Referência de tempo: Horário de Brasília (DF) Local: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br> Republicação na íntegra disponível no site: <https://www.montebeledosul.rs.gov.br>. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2053. Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

ADESÃO nº 03/2024, Processo nº 124/2024, Menor Preço. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar. Dia 20/12/2024, às 09h00min.
Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> Rua Francisco Richter, 601 - (055) 2120-2779, marta@pmei.rs.gov.br. José Paulo Meneghine – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2025, Processo nº 003/2025, Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais diversos de artesanato. Data: 10/02/2025, às 09h00min. Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Rua Francisco Richter, 601 - (055) 2120-2779, marta@pmei.rs.gov.br. Brasil Antonio Sartori – Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por preço global, na execução de eletrificação do Loteamento Complexo Industrial. O recebimento das propostas será até o dia 10 de Março de 2025, às 12:00 horas, com início da disputa programado para as 13:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 27 de Janeiro de 2025.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

QUALIFICAÇÃO

Pelotas Parque Tecnológico promove mentorias

O Pelotas Parque Tecnológico promoveu, na semana passada, mentorias gratuitas em mais de sete áreas de atuação, como marketing, criatividade e inovação, finanças e investimentos, gestão de pessoas, dentre outros. O evento, realizado no auditório do Parque, reuniu empreendedores em fase inicial ou em busca de consultoria, criando um espaço de conexão e crescimento para o ecossistema local. Cada participante pode escolher até três mentorias de 30 minutos, com orientações personalizadas para impulsionar seus empreendimentos.

O Summer With Innovation marcou a estreia das mentorias rotativas, um formato dinâmico que permitiu aos participantes a interação com especialistas em sessões rápidas e objetivas. Os mentores destacaram a importância do evento para empresários que muitas vezes não sabem por onde começar ou como priorizar investimentos.

Bruno Fagundes, corretor de imóveis e empresário no ramo de conserto de celulares, relata que a experiência foi enriquecedora. "Aprendi a importância de separar as contas de cada negócio para ter clareza dos lucros e custos, além de receber dicas valiosas sobre investimentos. Eventos como esse são uma mega oportunidade para quem quer aprender e crescer. Eu já investi mais de R\$ 6 mil em cursos fora do Estado, e saber que aqui temos todo esse suporte, muitas vezes gratuito, é maravilhoso. As trocas de experiências continuarão sendo destaques no Pelotas Parque Tecnológico até o dia 25 de fevereiro

LAZER

Praia de Nova Tramandai recebe evento de Ivoti

A praia de Nova Tramandai recebeu mais uma edição do Re-Kerb, um evento que já se consolidou como um marco de integração e solidariedade na cidade de Ivoti, no Vale do Sinos. Com mais de 8 mil pessoas presentes, a celebração fortaleceu os laços entre moradores, trabalhadores e turistas.

O evento nasceu como uma ação solidária, idealizada para distribuir espelhos aos ambulantes que trabalhavam nas praias. Mantendo sua essência, a iniciativa segue promovendo a união entre diferentes públicos. Neste ano, foram distribuídos cerca de quatro mil espelhos.

Para a organização, o sucesso da edição deste ano reflete o empenho da comunidade em manter viva a tradição e em ampliar os impactos positivos da ação. "O Re-Kerb não é apenas uma festa, é um símbolo de solidariedade e pertencimento. Estamos muito felizes em ver tantas pessoas reunidas com esse espírito de união", destacou um dos organizadores, Eduardo Arnecke.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda.

Coronel Pilar, 28 de janeiro de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal